



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 111, DE 03 DE MAIO DE 2021

Composição do Comitê Consultivo e de Assessoramento do Núcleo de Inovação Tecnológica – CCA-NIT do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando o disposto nas Portarias nº 101/2021/SEI-CTI e nº 102/2021/SEI-CTI RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Consultivo e de Assessoramento do Núcleo de Inovação Tecnológica – CCA-NIT do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Titulares

FERRUCIO DE FRANCO ROSA - SIAPE nº 2348994

JILIAN NEI DE FREITAS – SIAPE nº 2047469

PEDRO LÚCIO LYRA – SIAPE nº 1495402

RONALDO LUIZ DIAS CEREDA - SIAPE nº 6673910

Suplentes

MARCELO FERNANDES OLIVEIRA – SIAPE nº 673855

TALITA MAZON - SIAPE nº 1494511

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA - SIAPE nº 2046934

WELLINGTON ROMEIRO DE MELLO - SIAPE nº 1494428

Parágrafo Único. O Chefe de Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC e seu substituto regimental também integrarão o CCA-NIT, como membro titular e membro suplente, respectivamente, e exercerão as funções de Presidente e Substituto do Presidente, conforme disposto na Portaria nº 102/2021/SEI-CTI, de 03 de março de 2021.

Art. 2º As competências do CCA–NIT estão definidas na Portaria nº 102/2021/SEI-CTI, de 03 de março de 2021, bem como na legislação inerente ao assunto.

Art. 3º Caberá ao Presidente do CCA-NIT solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

Art. 4º Os servidores acima designados terão um mandato de 02 (dois) anos a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 54/2020/SEI-CTI, de 09 de julho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a entrada em vigor das Portarias nº 101/2021/SEI-CTI e nº 102/2021/SEI-CTI e a necessidade urgente de compor o CCA-NIT para garantir seu funcionamento imediato.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 05/05/2021, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7145555** e o código CRC **39D7A5EF**.